

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202603/0879

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Universidade Aberta

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.499,15€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

- Apoiar a gestão e acompanhamento de programas de mobilidade académica (Erasmus+ e outros);
- Acompanhar e monitorizar projetos e acordos de cooperação internacional;
- Apoiar ações de acolhimento, integração e acompanhamento de estudantes e trabalhadores em mobilidade;
- Preparar informação institucional sobre programas e projetos internacionais;
- Apoiar a organização de visitas e missões internacionais, em articulação com outras divisões;
- Colaborar na preparação de protocolos internacionais, memorandos de entendimento e outros instrumentos de cooperação;
- Contribuir para identificar, analisar, desenvolver e implementar estratégias de internacionalização da extensão universitária, num quadro de iniciativas de carácter internacional;
- Apoiar o desenvolvimento de programas de ensino não formal, microcredenciais e formações de curta duração com parceiros internacionais, nomeadamente no espaço da CPLP e da diáspora;
- Contribuir para a promoção e dinamização de parcerias internacionais institucionais, redes e alianças estratégicas, alinhadas com o ensino a distância;
- Apoiar a internacionalização curricular e científica, nomeadamente no desenho de ofertas conjuntas e iniciativas inovadoras de cooperação académica;
- Identificar oportunidades de cooperação e financiamento internacional, competitivo e não competitivo, em articulação com os serviços competentes;
- Colaborar com outras unidades orgânicas na promoção internacional da Universidade e das suas iniciativas de extensão;
- Produzir informação estratégica, relatórios e propostas no domínio da internacionalização.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho da Sra. Reitora da Universidade Aberta, datado de 26 de fevereiro de 2026

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Relações Internacionais(CNAEF 313),Gestão Interna;Gestão e Neg;Comércio e Neg.Int(CNAEF 314,340,345)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Relações Internacionais / Ramo de Relações Económicas e Políticas

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade Aberta	2	Rua da Escola Politécnica, n.º 147	Lisboa	1269001 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- Experiência comprovada em cooperação internacional, extensão universitária, educação não formal ou projetos internacionais;
 - Experiência profissional em instituições de ensino superior e ensino a distância;
 - Domínio do inglês (obrigatório) e valorização de outras línguas, em particular o castelhano;
 - Elevada capacidade de planeamento estratégico, autonomia e iniciativa;
 - Capacidades de comunicação e relação interpessoal, adaptadas a diferentes perfis de utilizadores;
 - Proatividade e criatividade na identificação de necessidades e implementação de projetos inovadores;
 - Flexibilidade e capacidade de adaptação a mudanças no contexto tecnológico, educacional e organizacional;
 - Capacidade de resolução de problemas, com uma abordagem eficiente e criativa para superar desafios diários.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@uab.pt

Contacto: 300007735

Data Publicitação: 2026-03-24

Data Limite: 2026-04-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 6381/2026/2, de 23 de março de 2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal para recrutamento de dois (2) técnicos superiores, da carreira geral de técnico superior, para a Divisão de Relações Internacionais, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Universidade Aberta.

1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 31º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho da Senhora Reitora, Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira, da Universidade Aberta, de 26 de fevereiro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para recrutamento de dois (2) técnicos superiores, da carreira geral de técnico superior para a Divisão de Relações Internacionais da Universidade Aberta.

2. Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pelas Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

3. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

4. Para efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), tendo a mesma declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa.

5. Nos termos do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público.

6. Local de trabalho – Instalações da Universidade Aberta (Palácio Ceia), sitas na Rua da Escola Politécnica, n.º 147, 1269-001 Lisboa.

7. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções (LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e referido no n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma legal, e pelo desenvolvimento de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, designadamente:

- Apoiar a gestão e acompanhamento de programas de mobilidade académica (Erasmus+ e outros);
- Acompanhar e monitorizar projetos e acordos de cooperação internacional;
- Apoiar ações de acolhimento, integração e acompanhamento de estudantes e trabalhadores em mobilidade;
- Preparar informação institucional sobre programas e projetos internacionais;
- Apoiar a organização de visitas e missões internacionais, em articulação com outras divisões;
- Colaborar na preparação de protocolos internacionais, memorandos de entendimento e outros instrumentos de cooperação;
- Contribuir para identificar, analisar, desenvolver e implementar estratégias de internacionalização da extensão universitária, num quadro de iniciativas de carácter internacional;
- Apoiar o desenvolvimento de programas de ensino não formal, microcredenciais e formações de curta duração com parceiros internacionais, nomeadamente no espaço da CPLP e da diáspora;
- Contribuir para a promoção e dinamização de parcerias internacionais institucionais, redes e alianças estratégicas, alinhadas com o ensino a distância;
- Apoiar a internacionalização curricular e científica, nomeadamente no desenho de ofertas conjuntas e iniciativas inovadoras de cooperação académica;
- Identificar oportunidades de cooperação e financiamento internacional, competitivo e não competitivo, em articulação com os serviços competentes;
- Colaborar com outras unidades orgânicas na promoção internacional da Universidade e das suas iniciativas de extensão;
- Produzir informação estratégica, relatórios e propostas no domínio da internacionalização.

8. Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos de seguida indicados.

8.1. Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP.

8.2. Nível habilitacional exigido: Grau de licenciado, mestre ou doutor em Relações Internacionais (CNAEF 313) ou em Gestão Internacional, Gestão e Negócios Internacionais e Comércio e Negócios Internacionais (CNAEF 314, 340, 345), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9. Requisitos para o posto de trabalho e competências chave comportamentais:

- Experiência comprovada em cooperação internacional, extensão universitária, educação não formal ou projetos

internacionais; • Experiência profissional em instituições de ensino superior e ensino a distância; • Domínio do inglês (obrigatório) e valorização de outras línguas, em particular o castelhano; • Elevada capacidade de planeamento estratégico, autonomia e iniciativa; • Capacidades de comunicação e relação interpessoal, adaptadas a diferentes perfis de utilizadores; • Proatividade e criatividade na identificação de necessidades e implementação de projetos inovadores; • Flexibilidade e capacidade de adaptação a mudanças no contexto tecnológico, educacional e organizacional; • Capacidade de resolução de problemas, com uma abordagem eficiente e criativa para superar desafios diários. 10. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11. Posicionamento remuneratório: Corresponderá à 1.ª posição, nível 16, carreira e categoria de Técnico Superior, prevista na Tabela Remuneratória Única, que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 1.499,15€ (mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos). 12. Prazo e formalização da candidatura: 12.1. A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 12.2. A candidatura é obrigatoriamente apresentada mediante preenchimento do Formulário próprio, aprovado pelo Despacho 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta: <https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente>, e devidamente acompanhada dos documentos referidos no ponto 13. da presente publicação, devendo ser remetida, via e-mail, para o endereço eletrónico: rh@uab.pt, nos termos do art.º 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 13. Cada candidato deverá anexar, ao Formulário próprio de candidatura, os seguintes documentos: a) Curriculum Vitae, devidamente atualizado; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, designadamente, certificado de habilitações ou fotocópia devidamente autenticados; c) Certificados das ações de formação frequentadas; d) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública e avaliação de desempenho obtida no último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2024/2025, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a desempenhar, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou; f) Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas d) e e), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual. g) As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 14. A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão. 15. Métodos de seleção e critérios de ponderação: Os métodos de seleção serão aplicados nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 15.1. No recrutamento de candidatos, que não se encontrem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, ou encontrando-se em situação de requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos ou fases, o que determina a sua não convocação para o método seguinte, ou que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica ou numa das suas fases. 15.1.1. Prova de conhecimentos (PC): Prova de conhecimentos (PC): A PC revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com consulta à legislação. A legislação que os candidatos podem consultar não podem conter quaisquer anotações. O(s) membro(s) do júri presente(s) na sala irá(ão), no decorrer da prova, verificar a legislação trazida pelos candidatos. A prova será imediatamente anulada aos candidatos que

tenham na sua posse a legislação anotada. A PC tem a duração de 90 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados à área e ao posto de trabalho posto a concurso. A PC incidirá sobre os temas constantes do respetivo programa, mencionados no Anexo I, que é parte integrante do presente aviso. Prova será de caráter eliminatório. Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 15.1.2. Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases; será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto; será realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, podendo ser, contudo, realizada pela Universidade Aberta, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, ou através de entidade especializada; e será de caráter eliminatório. 15.1.3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função; será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, terá uma ponderação de 30%. 15.1.4. Valoração final (VF): nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A VF dos métodos de seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $VF = PC (70\%) + EAC (30\%)$. 15.2. No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, exceto quando afastados por escrito: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 15.2.1. Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho; será avaliada numa escala de 0 a 20 valores; terá uma ponderação de 70%; e será de caráter eliminatório. 15.2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função; será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, terá uma ponderação de 30%; e será de caráter eliminatório. 15.2.3. Valoração final (VF): nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A VF dos métodos de seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula: $VF = AC (70\%) + EAC (30\%)$. 16. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. 18. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na página eletrónica da Universidade Aberta. 19. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República e disponibilizada na página eletrónica da Universidade Aberta. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 20. Composição e identificação do júri: Presidente: Prof. Doutor Paulo Alexandre Bento Fernandes, Vice-Reitor para a Internacionalização e Extensão Universitária da Universidade Aberta; 1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Virgínia Zaidam Chantre Ferrage, Chefe da Divisão de Relações Internacionais da Universidade Aberta; 2.º Vogal Efetivo: Dr. Luís Filipe Pereira Farinha, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta; 1.º Vogal Suplente: Dra. Isabel Alexandra da Silva Rêgo Santos, Técnica Superior da Divisão de Relações Internacionais da Universidade Aberta; 2.º Vogal Suplente: Dr. José Luís Correia Tavares, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, da Universidade Aberta. 21. O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em

primeiro lugar. 22. As atas do Júri, onde constam, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados por escrito ao Presidente do Júri. 23. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade Aberta, a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público. 24. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 25. Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do Formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. Universidade Aberta em 23 de março de 2026 – O Administrador, Pedro Barrias. ANEXO I: Estatutos da Universidade Aberta – aprovados pelo Despacho Normativo n.º 6/2025, de 16 de abril: (https://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2025/04/Estatutos-da-Universidade-Aberta-DR225-001-00032-318894761-075_006_2025.pdf); Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade Aberta: <https://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2025/10/Regulamento-Organico-dos-Servicos-da-Universidade-Aberta.pdf> Bibliografia: Internacionalização da educação superior: <https://www.scielo.br/j/soc/a/gGxRnkpVnt66mMXyTZKW5hn/?format=pdf&lang=pt> (scielo.br) The Promise of Higher Education: https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-030-67245-4_16 (Springer) Digital Approaches to Intercultural Competence in Higher Education: <https://www.frontiersin.org/journals/education/articles/10.3389/feduc.2026.1725080/full> (Frontiers)

Observações

A candidatura deve ser remetida via e-mail, para o endereço eletrónico: rh@uab.pt

A candidatura deve ser obrigatoriamente apresentada mediante preenchimento do Formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta: <https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente>, bem como acompanhada dos documentos referidos no ponto 13. do presente anúncio.

Nível habilitacional exigido: Grau de licenciado, mestre ou doutor em Relações Internacionais (CNAEF 313) ou em Gestão Internacional, Gestão e Negócios Internacionais e Comércio e Negócios Internacionais (CNAEF 314, 340, 345).

No caso de candidatos com habilitação de Doutoramento, haverá lugar a remuneração na 3.ª posição remuneratória da carreira geral, 26.º da Tabela Remuneratória Única, no valor de 2.028,62€.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		